



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO
PRESENCIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA N°02/2025
-CCSA - DCI**

O Departamento de Ciência da Informação torna público o Edital para o processo de Seleção de Monitor(a) Bolsista e Voluntário(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Presencial, regulamentado pelo [Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA](#)

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa de Monitoria para o Ensino Presencial tem como objetivo a formação complementar dos(das) alunos(as) dos cursos de graduação presencial da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos(as) docentes da UFPB, na modalidade presencial.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes, referentes à monitoria para o ensino presencial, sob a orientação do(da) docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação presencial que atendam às normas estabelecidas no [Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA](#).

1.3 Cada monitor(a) de ensino presencial desempenhará suas atribuições sob a orientação de(a) um(a) professor(a) e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos(as) discentes, bem como suporte operacional aos(as) docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores(as) para o Programa de Monitoria destina-se aos (às) discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa no ano de 2026.

1.5 A inscrição do(da) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no [Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA](#).

1.6 As datas para o processo seletivo dos(das) candidatos(as) encontram-se dispostas no Anexo I, deste edital.

1.7 A especificação dos projetos, dos(das) docentes e respectivas disciplinas integrantes deste Edital constam no Anexo II.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para o(a) aluno(a) se candidatar a uma vaga a monitor(a) bolsista do Programa de Monitoria:

2.1 Ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos.

2.2 Ter disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para as atividades de monitoria.

2.3 Não ter incompatibilidade de horário entre o componente curricular, ao qual está concorrendo para atuar enquanto monitor(a), e os componentes curriculares que irá cursar durante o mesmo semestre.

2.4 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado(a) por 1(um) projeto de monitoria.

2.5 Os(As) alunos(as) dos cursos de graduação da UFPB devem realizar suas inscrições para seleção de monitoria **via SIGAA, no projeto do seu interesse**, seguindo o passo a passo: **SIGAA discente → aba Monitoria → inscrever-se em seleção de projeto.**

2.6 A condição de reprovado(a) na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.7 As inscrições, via SIGAA, deverão ser realizadas de **02/12/2025 até o dia 04/12/2025**.

2.8 As informações sobre as etapas de seleção de cada componente curricular, dispostas no Anexo II deste edital, serão comunicadas e confirmadas por e-mail, pelos(as) professores(as) responsáveis e divulgadas no site do DCI - <http://www.cesa.ufpb.br/dci>

3 DA SELEÇÃO

3.1 Os(As) monitores(as), bolsistas ou não-remunerados (voluntários/as), serão selecionados(as) pelo(a) professor(a) do componente curricular, para atuação no ano de 2026, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.2 A classificação dos(das) candidatos(das), até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

Média Final = (Nota na Prova de Seleção * Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina * Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico * Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6M

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

3.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota N1 inferior a 7,0(sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.4 Em caso de empate, será adotada a ordem dos seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de seleção;
2. Maior nota na disciplina;
3. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
4. Maior idade.

3.5 Em caso de recurso, o(a) aluno(a) deverá contactar o DCI por e-mail (dci@ccsa.ufpb.br) formalizando seus argumentos contestatórios a partir de documento(s) comprobatório(s), dentro do prazo estipulado no Anexo I deste Edital.

3.6 Ao(À) monitor(a) convocado (aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de monitoria), caberá realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, conforme Anexo I deste Edital.

3.7 É de responsabilidade do(da) monitor(a) bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA, bem como comunicar à CPPA, via email monitoria@prg.ufpb.br sempre que houver alteração destes dados, sob risco de impossibilidade de recebimento da bolsa até a regularização.

3.8 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o(a) monitor(a) bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor.

Observação: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente serão aceitas as da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a **conta do(da) monitor(a) não poderá ser Conta Conjunta**.

3.9 Caso o número de monitores(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo(a) docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto nos itens 7.5.1 e 7.5.2 do [Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA](#).

3.10 O desligamento do(da) monitor(a) ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução 02/1996:

Art. 11. O monitor será desligado de suas funções: I – por indisciplina; II - por ausência a 16 (dezesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria; III- por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato.

3.11 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) (bolsista ou voluntário) deverá (ão) cumprir as exigências para a contratação conforme o [Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA](#).

4 DAS FUNÇÕES DO(DA) MONITOR(A) PARA O ENSINO

4.1 A função de monitor(a) no ano de 2026 poderá ser exercida na modalidade remunerada (monitor/a bolsista) ou não remunerada (monitor/a voluntário/a).

4.2 O(A) monitor(a) bolsista fará jus, no máximo, a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a serem pagas no ano de 2026, mediante comprovação de frequência do(da) bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.3 As atividades exercidas pelo(a) monitor(a) (bolsista ou voluntário) não gerarão vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza com a UFPB, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.608/1998.

4.4 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria voluntária.

4.5 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria remunerada, limitando-se aos valores percebidos ao disposto no item 4.2 deste edital para essa modalidade de monitoria.

4.6 O(A) monitor(a) que atuará como bolsista não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

4.7 Os(As) monitores(as) que se desvincularem, antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter no SIGAA um 'Relatório de Desligamento' com o registro das atividades até então desenvolvidas, a ser validado pelo coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG e, para fins de recebimento de certificação, deverão cumprir o disposto no subitem 8.5.1 do [Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA](#),

5 DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O(A) discente monitor(a), bolsista ou voluntário(a), será certificado(a),

considerando-se o período e a carga horária de atividades desenvolvidas como monitor(a). Fará jus à certificação, o(a) discente que:

- a. Submeter seu Relatório Final, em data constante no Cronograma do [Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA](#), ou Relatório de Desligamento, na ocasião de seu desligamento das atividades de Monitoria;
- b. Tiver comprovada a frequência de, pelo menos, 75% das atividades desenvolvidas como monitor(a) no período letivo;
- c. Submeter e apresentar, sob a supervisão de seu(sua) orientador(a), Relato de Experiência sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência 2026 (ENID 2026).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(As) candidatos(as) poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do e-mail: dci@ccsa.ufpb.br

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) do componente curricular e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Alzira Karla Araújo da Silva
Chefa do Departamento de Ciência da Informação

Prof. Dra. Carla Maria de Almeida - Presidenta
Profa. Dr. Rayan Aramís de Brito Feitoza - membro titular
Prof. Dra. Ediane Toscano Galdino de Carvalho - membro
titular
Profa. Dra. Valdir de Lima Silva - membro suplente
Comissão de Seleção de Monitoria

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

02/12/2025	Publicação do edital
02/12/2025 até o dia 04/12/2025	Realização das inscrições dos(das) candidatos(as) via SIGAA, conforme instruções do item 2.5, deste Edital.
05/12/2025	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
09/12/2025 e 10/12/2025	Processo seletivo/classificação dos(as) inscritos(as), de acordo com as informações comunicadas pelos(as) professores(as) e divulgada no site do DCI - http://www.ccsa.ufpb.br/dci
11/12/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
Até às 12h do dia 12/12/2025	Período para pedido de recurso do resultado do processo seletivo
A partir do dia 12/12/2025	Divulgação do resultado do recurso
A partir do dia 12/12/2025	Divulgação do resultado final
Até 15/12/2025	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador do Projeto de Ensino de Monitoria
15/12/2025 a 16/12/2024	Período de aceite do Projeto de Ensino de Monitoria, via SIGAA, pelos(as) discentes selecionados(as) à vaga de monitor(a).
05/01/2026	Início da atuação dos(as) monitores(as).
11/12/2026	Término previsto da atuação dos(as) monitores(as).
18/12/2025	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos(as) discentes e docentes.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS PROJETOS, DOCENTES E RESPECTIVAS DISCIPLINAS

1) Habilidades e Competências em ações de ensino e aprendizagem no uso de fontes especializadas de informações: terceira edição

Docente: Ediane Toscano Galdino De Carvalho

Disciplina: Fontes Especializadas em Informação

Código: 1205016

Dia e horário da N1: quarta-feira (10/12) - 19h às 22h

Vagas: 1 bolsa

Inscrição: conforme o item 7.2.2 do Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA e a seção 2 do Edital nº 02/2025/DCI/CCSA/UFPB

ETAPAS DA SELEÇÃO:

N1) Carta de intenção e entrevista

N2) Nota obtida no componente curricular;

N3) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

O resultado será composto pela média ponderada resultante das três notas (N1: peso 3, N2: peso 2 e N3: peso 1).

2) Monitorando a gestão de documentos em arquivos permanentes

Docente: Valdir Efun Lourenço e Lima de Santa Rita

Disciplina: Gestão de Documentos em Arquivos Permanentes

Código: 1205052

Dia e horário da N1: quarta-feira (10/12) - 19h às 20h, local: Departamento de Ciência da Informação.

Vagas: 1 voluntária

Inscrição: conforme o item 7.2.2 do Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA e a seção 2 do Edital nº 02/2025/DCI/CCSA/UFPB

ETAPAS DA SELEÇÃO:

N1) Entrevista

N2) Nota obtida no componente curricular;

N3) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

O resultado será composto pela média ponderada resultante das três notas (N1: peso 3, N2: peso 2 e N3: peso 1).

3) Tecendo saberes: a monitoria como ferramenta de ensino e aprendizagem em Fundamentos da Arquivística

Docente: Ana Cláudia Cruz Córdula

Disciplina: Fundamentos da Arquivística

Código: 1205013

Dia e horário da da N1: quarta-feira (10/12) - das 18:00h às 20:00h, local: Coordenação de Arquivologia.

Vagas: 1 bolsa

Inscrição: conforme o item 7.2.2 do Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA e a seção 2 do Edital nº 02/2025/DCI/CCSA/UFPB

ETAPAS DA SELEÇÃO:

N1) Carta de intenção e entrevista (A carta de intenção deverá ser entregue no dia da realização da entrevista)

N2) Nota obtida no componente curricular;

N3) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

O resultado será composto pela média ponderada resultante das três notas (N1: peso 3, N2: peso 2 e N3: peso 1).

4) Integração teórico-prática para preservação e conservação de acervos no curso de Biblioteconomia - Ano 4

Docente: Geysa Flávia Câmara De Lima Nascimento

Disciplina: Preservação e Conservação de Acervos

Código: 1205041

Dia e horário da N1: terça-feira (09/12)

Vagas: 2 voluntárias

Inscrição: conforme o item 7.2.2 do Edital nº 11 / 2025 - PRG -CPPA e a seção 2 do Edital nº 02/2025/DCI/CCSA/UFPB

ETAPAS DA SELEÇÃO:

N1) Carta de Intenção;

N2) Nota obtida no componente curricular;

N3) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

O resultado será composto pela média ponderada resultante das três notas (N1: peso 3, N2: peso 2 e N3: peso 1).